

PORTARIA N° 002/2012

“Concede aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição a servidor público municipal”

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhães – GUANHÃES PREV, no uso das suas atribuições previstas pela Lei Municipal n° 2.359/2009 e tendo em vista o constante no Processo de aposentadoria Voluntária por Idade, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade com proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição a contar de 01 de Junho de 2.012, nos termos do art. 40, parágrafo 1°, Inciso III, alínea “b”, da C.F/88, Artigo 17, da Lei Municipal n° 2.359/2009, com redação dada pela E.C. 41/2003 ao seguinte servidor:

JOSÉ MARTINS DE PINHO, matrícula 843, CPF - 337.382.466-49, ocupante do cargo efetivo de Jardineiro, Símbolo de vencimento Nível –1 Padrão - I, lotado na Secretaria Municipal de InfraEstrutura Urbana da Prefeitura Municipal de Guanhães.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2.012.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 04 de Junho de 2012.


Jane Maria Rays Pires
Superintendente do
Guanhães Prev

Publicado no quadro de
avisos da Guanhães Prev
em 04/06/2012
